



TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA

..... ESTADO DE SÃO PAULO



Relatório do

CONTROLE INTERNO

**Primeiro Quadrimestre
2023**

INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno (SCI) da Prefeitura do Município da Estância Turística de Tupã, estado de São Paulo, foi instituído pelo Decreto Municipal nº 8.285 de 18 de junho de 2018 em atendimento ao disposto na Constituição Federal em seus Artigos 31, 70 e 74, na Lei Federal nº 4.320/64 em seu Título VIII, Capítulo II, no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, na Constituição do Estado de São Paulo, em seu Artigo 35 e no Artigo 51 da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 3070/1990).

Acrescentando ao disposto no Comunicado SDG nº 35 de setembro de 2015, que trata das funções constitucionais e legais atribuídas ao controle interno, o Decreto Municipal nº 8.285/2018 trouxe em sua redação as seguintes atribuições:

- I. Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;
- II. Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
- III. Comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados;
- IV. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- V. Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional.
- VI. Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados;
- VII. Em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal;
- VIII. Acompanhar o cumprimento das determinações e recomendações feitas pelo Tribunal de Contas;
- IX. Propor ao Prefeito a atualização ou a adequação da normatização relativa ao Sistema de Controle Interno;
- X. Informar ao Prefeito a ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resultem ou não em dano ao erário;
- XI. Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e as estabelecidas nos demais instrumentos legais;
- XII. Propor ações voltadas à racionalização dos gastos públicos e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros no âmbito dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo;
- XIII. Fiscalizar por determinação do Sr. Prefeito, atos e ações praticadas por Órgãos e Entidades do Poder Executivo;
- XIV. Zelar pelo uso adequado dos materiais, equipamentos e instalações disponíveis para o trabalho.

O presente relatório apresenta uma síntese das atividades deste Controle Interno, bem como alguns resultados alcançados.

Os trabalhos foram realizados, por meio de indagações, inspeções, visitas in loco e observações.

Em cumprimento às exigências da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), encaminhamos cópia para publicação do mesmo na página oficial desta Municipalidade.

SUMÁRIO

1. RECURSOS HUMANOS	01
1.1. Dados Gerais.....	01
1.1.1. Horas Extras.....	01
1.1.2. Quantidade de servidores.....	01
1.1.3. Gasto com folha de pagamento.....	02
1.1.4. Análise dos limites de gasto com folha de pagamento.....	04
2. PERCENTUAIS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	05
2.1. Aplicação em Saúde.....	05
2.2. Aplicação em Educação.....	05
2.2.1. Aplicação das receitas no Ensino.....	06
2.2.2. Aplicação do FUNDEB no magistério.....	07
2.2.3. Aplicação do Fundeb em despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino(MDE). ...	08
2.2.4. Limite máximo de receitas do FUNDEB não aplicadas no exercício.....	09
2.3. Repasse duodecimal ao Legislativo.....	09
3. REGIME DE ADIANTAMENTO	10
3.1. Dados Gerais.....	10
3.2. Apontamentos.....	11
4. DÍVIDA ATIVA	12
5. ACOMPANHAMENTO - OBRAS	12
5.1. Cozinha Piloto.....	12
6. ACOMPANHAMENTO – SAÚDE	14
6.1. Dengue.....	14

7. APLICAÇÕES FINANCEIRAS	14
8. EMPENHO	15
9. PLANTA GENÉRICA MUNICIPAL	18
10. CAPACITAÇÕES/CURSOS	19
11. SISTEMA AUDESP	20
12. PATRIMÔNIO MUNICIPAL	20
13. OUVIDORIA	20
14. PLANO OPERATIVO DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	21
15. RECOMENDAÇÕES DE RELATÓRIOS ANTERIORES	21
15.1. Lei de Regime de Adiantamento.....	21
15.2. Patrimônio Municipal.....	22

1. RECURSOS HUMANOS.

1.1. Dados Gerais.

Período de análise: Janeiro a Abril de 2023.

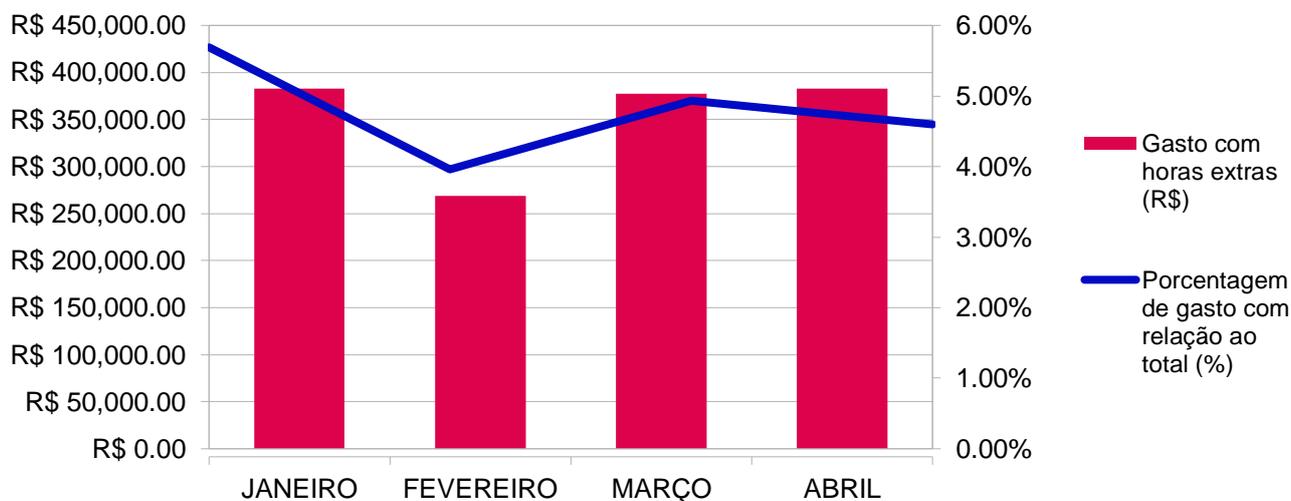
Conforme dados obtidos junto ao RH, este Setor de Controle Interno, após análise, fez o levantamento descrito nos tópicos abaixo:

1.1.1. Horas extras:

O **Gráfico 01** apresenta os gastos com horas extras e sua porcentagem em relação ao total gasto com folha de pagamento.

Através do gráfico abaixo, observamos que a variação no pagamento das horas extras sofreu um considerável queda no mês de fevereiro/2023.

Gráfico 01: Variação de Horas Extras (R\$) X Porcentagem em relação à folha de pagamento



1.1.2. Quantidade de servidores.

A **Tabela 01** apresenta a variação do número de servidores entre os meses de janeiro a abril/2023.

Através da tabela é possível visualizar que houve aumento no número de servidores, sendo que no mês de janeiro eram de 1.900 (mil e novecentos) e em abril de 2.086 (dois mil e oitenta e seis) servidores.

Tabela 01: Variação da quantidade de servidores no período.

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
1900	2001	2045	2086

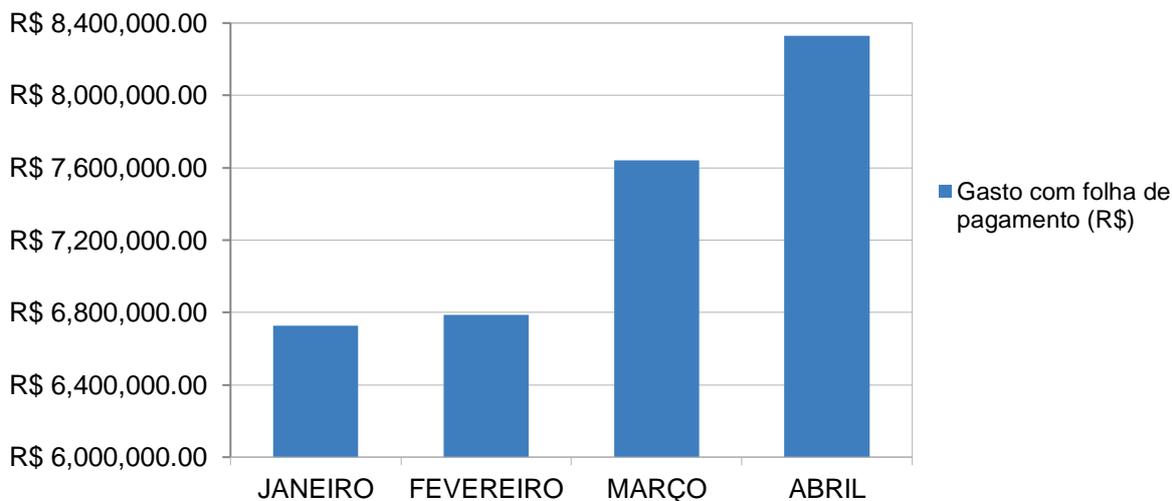
1.1.3. Gasto com folha de pagamento.

Para uma maior qualidade de análise os dados contendo a variação de gastos com folha de pagamento foram divididos em 02(dois) cenários distintos, sendo o primeiro o gasto mensal total com folha de pagamento sem a inclusão dos gastos do Consórcio CRIS e o segundo cenário o gasto mensal total incluindo os gastos do Consórcio CRIS (por orientação do TCE-SP)

Cenário 1: Sem a inclusão do Consórcio CRIS.

O **Gráfico 02** representa a variação de gastos com folha de pagamento (sem a inclusão dos gastos com o consórcio CRIS) no período analisado. Em análise é possível observar aumento do gasto com folha de pagamento entre os meses de janeiro a abril.

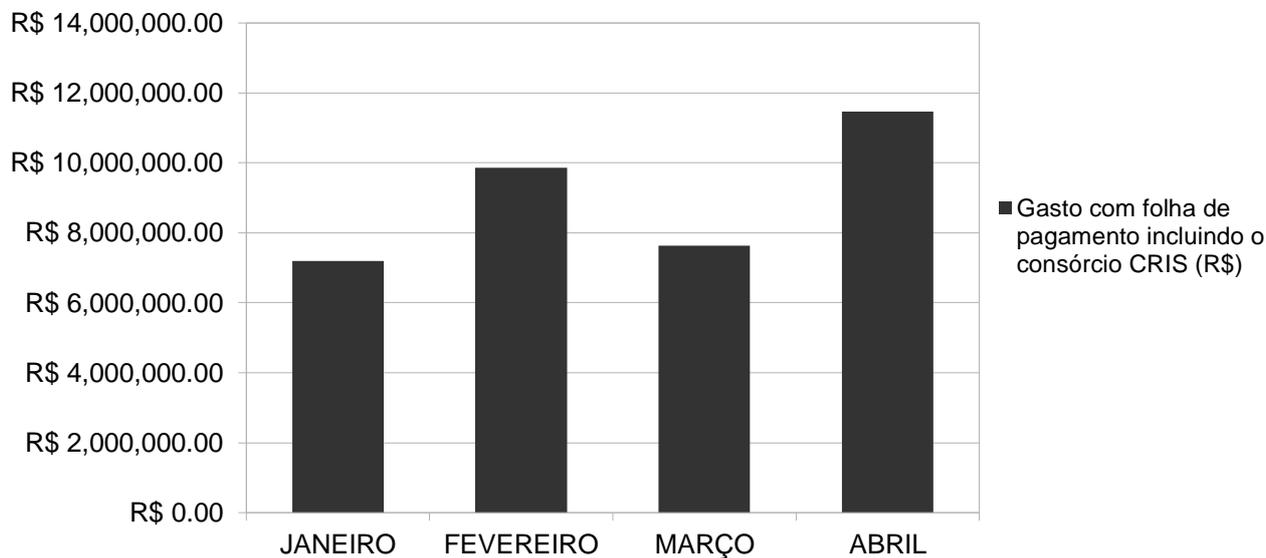
Gráfico 02: Variação da Folha (R\$) de Janeiro a Abril (Cenário 1)



Cenário 2: Incluindo o Consórcio CRIS.

O **Gráfico 03** representa a variação de gastos com folha de pagamento (com a inclusão dos gastos com o consórcio CRIS) no período analisado:

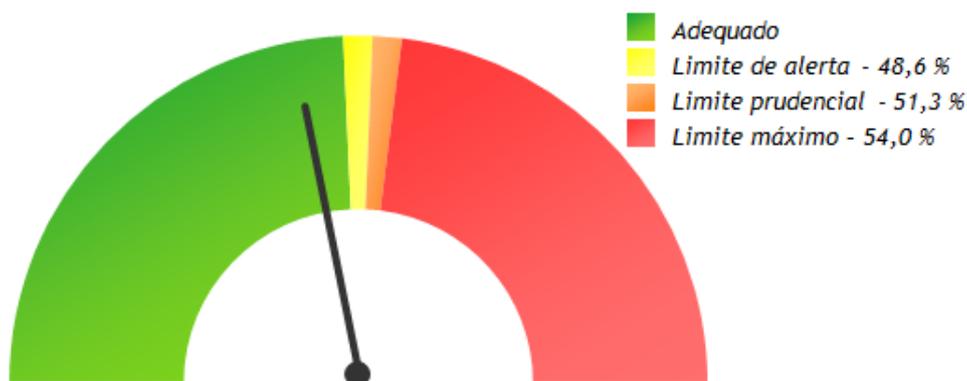
Gráfico 03: Variação da Folha (R\$) de Janeiro a Abril (Cenário 02)



O **Gráfico 04** é uma representação do Demonstrativo da despesa com pessoal total acumulada dos últimos 12 (doze) meses e do acompanhamento dos limites presentes na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Tal gráfico contém a análise incluindo os gastos com o Consórcio CRIS.

Gráfico 04: Demonstrativo da despesa com pessoal.
Cenário 2 – Incluindo o consórcio CRIS

Despesa com pessoal (últimos 12 meses)



* calculado com base no período entre maio de 2022 e abril de 2023

Receita corrente líquida	Despesa total com pessoal	Percentual da despesa total com pessoal
R\$ 255.882.965,25	R\$ 116.360.088,03	45,47%

1.1.4. Análise dos limites de gasto com folha de pagamento.

Por força do Art. 169 da Constituição Federal a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em Lei Complementar.

Neste sentido foi sancionada a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que regulamentou o disposto na Constituição Federal de 1988 trazendo os seguintes limites:

Limite de ALERTA – 48,6%

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Art. 59 [...]

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou **90% (noventa por cento) do limite:(grifo nosso)**

Limite PRUDENCIAL – 51,3%

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a **95% (noventa e cinco por cento) do limite (grifo nosso)**

Percentual MÁXIMO – 54,0%

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

b) **54%** (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo. **(grifo nosso)**

Conclusão:

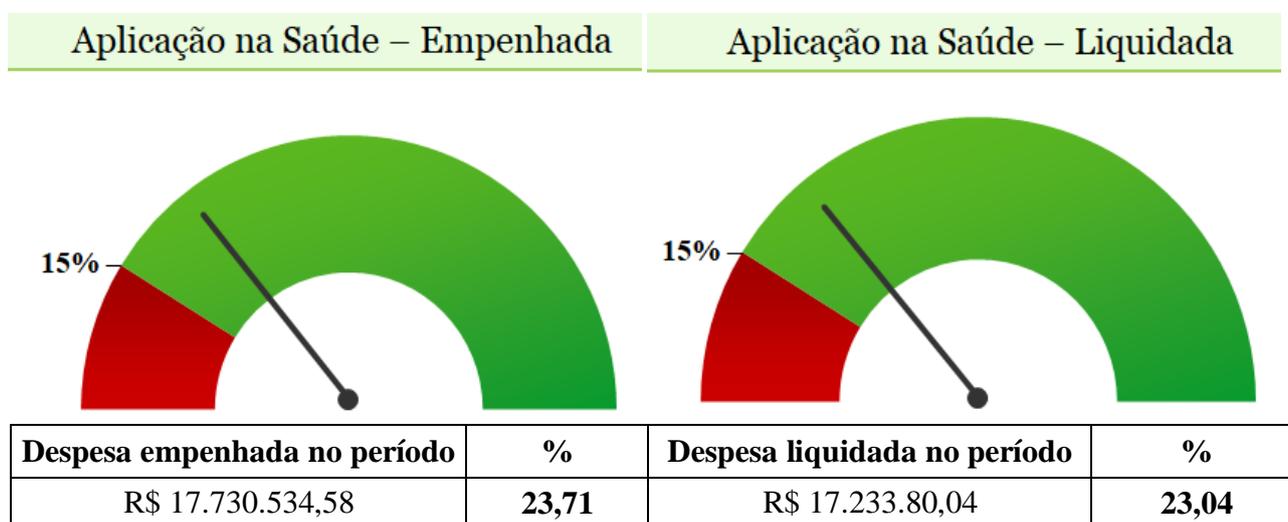
Diante dos dados retirados do Relatório de Gestão Fiscal e dos elementos apresentados no Gráfico 04, foi possível verificar que a despesa total com pessoal, incluindo o Consórcio CRIS não superou no período analisado, o limite previsto no inc. II, § 1º do Art. 59 da LRF, não sendo necessária emissão de alerta por parte deste Setor de Controle Interno.

2. PERCENTUAIS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA.

2.1. Aplicação em Saúde.

Este Setor de Controle Interno solicitou ao Departamento de Contabilidade, através do Ofício 12/2023 o levantamento das Aplicações Financeiras na Saúde Municipal, durante o 1º Quadrimestre do ano corrente. Após devolutiva do referido Departamento, foi elaborado o seguinte **Gráfico 05** abaixo:

Gráfico 05: Aplicação na Saúde com base nas despesas empenhadas e liquidadas.



LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012

Art. 7º Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Relatório após análise:

Após análise dos gráficos acima, este Setor de Controle Interno observou os seguintes dados:

- Com base na Despesa Empenhada, o Município apresenta percentual de aplicação *favorável* ao atendimento do disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012;
- Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação *favorável* ao atendimento do disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

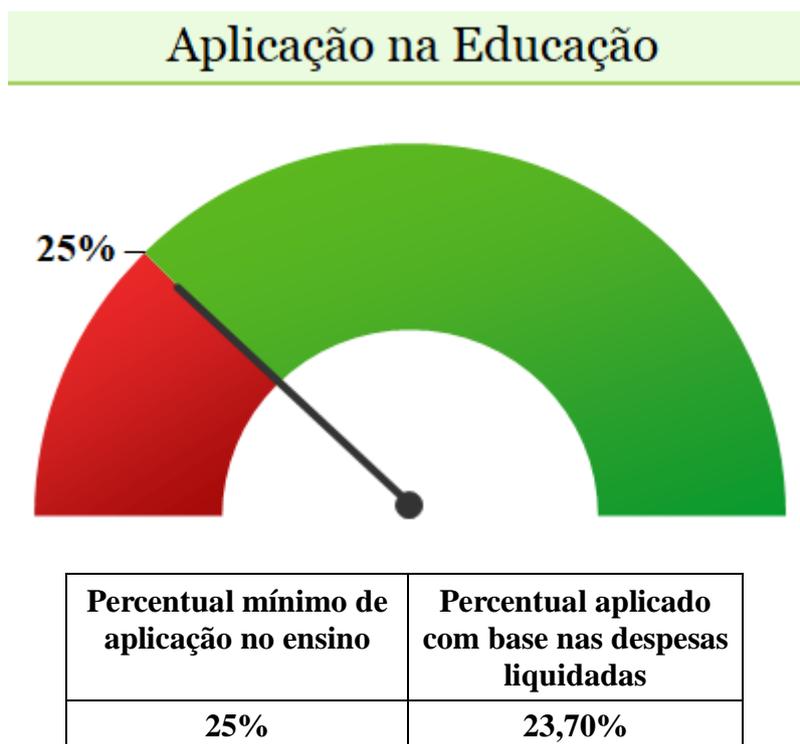
2.2. Aplicação em Educação.

Este Setor de Controle Interno solicitou ao Departamento de Contabilidade através do Ofício 11/2023, levantamento das Aplicações Financeiras na Educação Municipal, durante o 1º

Quadrimestre do ano corrente. Após devolutiva do referido Departamento foram elaborados os seguintes estudos abaixo descritos.

2.2.1. Aplicação das receitas no Ensino.

Gráfico 06: Aplicação na Educação com base na despesa liquidada.



CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 25% vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Relatório após análise:

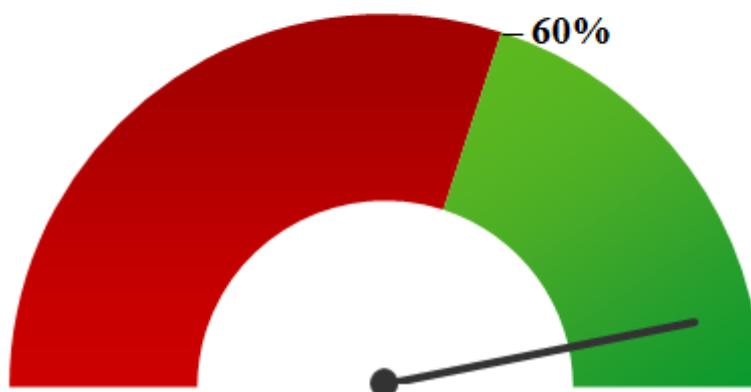
Após análise das informações prestadas, este Setor de Controle Interno constatou o seguinte:

- *Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no Art. 212º da Constituição Federal de 1988.*

2.2.2. Aplicação do FUNDEB no magistério.

Gráfico 07: Aplicação dos recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Magistério (despesa liquidada).

Aplicação do FUNDEB - Magistério



Percentual mínimo de aplicação do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Magistério	Percentual aplicado com base nas despesas liquidadas
60%	94%

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Art. 60. Até o 14º (décimo quarto) ano a partir da promulgação desta Emenda Constitucional, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, respeitadas as seguintes disposições:

I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a criação, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de natureza contábil;

[...]

XII - proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Relatório após análise:

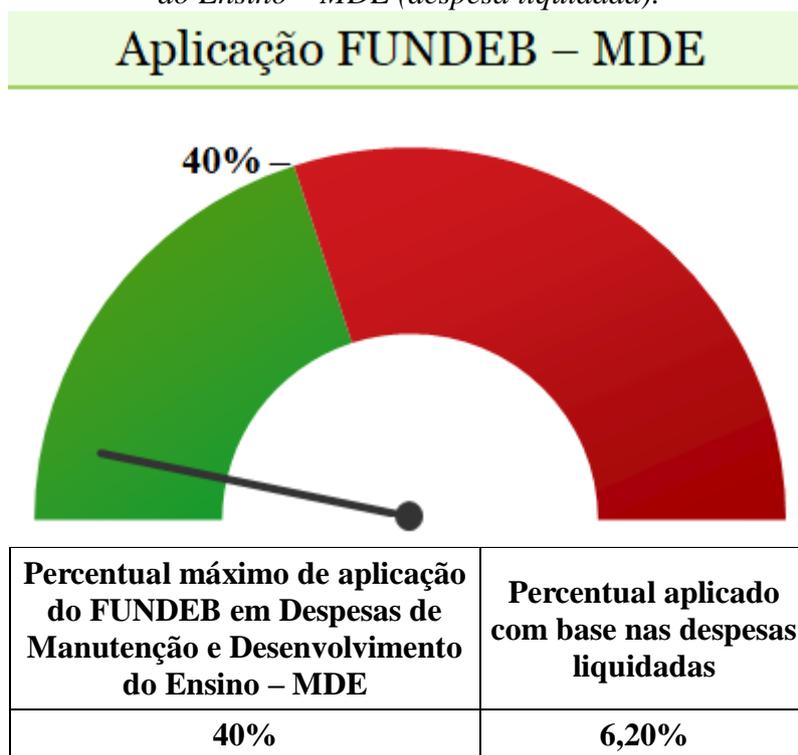
Após análise das informações prestadas, este Setor de Controle Interno constatou o seguinte:

- Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação

favorável ao atendimento do disposto no Art. 60, XII, da Constituição Federal de 1988.

2.2.3. Aplicação do FUNDEB em despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).

Gráfico 08: Aplicação dos recursos do FUNDEB em Despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE (despesa liquidada).



Deduzida a remuneração do magistério, o restante dos recursos (correspondente ao máximo de **40%** do Fundeb) poderá ser utilizado na cobertura das demais despesas consideradas como de “manutenção e desenvolvimento do ensino”, previstas no art. 70 da Lei nº 9.394/96 (LDB).

Relatório após análise:

Após análise das informações prestadas, este Setor de Controle Interno observou o seguinte:

- *Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do limite em Despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.*

2.2.4. Limite máximo de receitas do FUNDEB não aplicadas no exercício.

Percentual máximo de não aplicação do FUNDEB no exercício	Percentual não aplicado
5%	0%

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. [...]

§2º Até **5% (cinco por cento)** dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1o do art. 6o desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Relatório após análise:

Após análise das informações prestadas, este Setor de Controle Interno observou o seguinte:

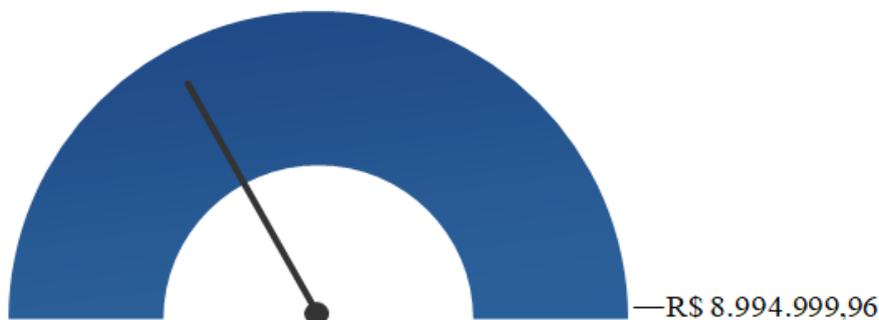
- Com base nos dados fornecidos, o Município apresenta percentual **favorável** quanto a não aplicação de recursos do FUNDEB no exercício.

2.3. Repasse duodecimal ao Legislativo.

Este Setor de Controle Interno, em acompanhamento no Portal de Transparência Municipal realizou o levantamento dos Repasses mensais à Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã durante o 1º Quadrimestre do ano corrente. Com os dados apresentados este Setor de Controle Interno elaborou o seguinte Gráfico 09 abaixo:

Gráfico 09: Transferência do duodécimo à Câmara Municipal de Tupã.

Repasses à Câmara dos Vereadores



Mês	Empenho	Valor	Data do pagamento
Janeiro	41/2023	R\$ 749.583,33	20/01/2023
Fevereiro	162/2023	R\$ 749.583,33	16/02/2023

Mês	Empenho	Valor	Data do pagamento
Março	242/2023	R\$ 749.583,33	20/03/2023
Abril	334/202	R\$ 749.583,33	20/04/202
Total:		R\$ 2.998.333,32	

Relatório após análise:

Após análise do gráfico acima, este Setor de Controle Interno constatou os seguintes dados:

- Os valores previstos na Lei Orçamentária até o mês de Agosto foram transferidos integralmente, obedecendo assim o inciso III do §2º do Art. 29-A da Constituição Federal de 1988.
- Os repasses ocorreram *dentro* do prazo legal, obedecendo assim o disposto no inciso II do §2º do Art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

3. REGIME DE ADIANTAMENTO.

3.1. Dados Gerais.

Em análise aos Regimes de Adiantamento ocorridos no período de Janeiro a Abril do ano corrente este Setor de Controle Interno, apresenta o seguinte levantamento:

No período acima descrito ocorreram 45(quarenta e cinco) pedidos de empenho de Regime de Adiantamento gerando um custo ao erário de R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais) conforme Tabela 02 abaixo:

Tabela 02 : Demonstrativo dos regimes de adiantamento no período de Janeiro a Abril.

Mês	Analisados	Ressalvas	Pedidos	Valor*
Janeiro	15	00	17	R\$ 32.600,00
Fevereiro	08	00	09	R\$ 16.200,00
Março	11	00	08	R\$ 15.900,00
Abril	08	00	11	R\$ 25.000,00
Total	45	00	45	R\$ 89.700,00

* Dados extraídos do sistema Fiorilli "relatório de pedidos".

No mesmo período ocorreram 28(vinte e oito) pedidos de empenho de Despesas de Viagens gerando um custo ao erário de R\$ 22.078,18 (vinte e dois mil e setenta e oito reais e dezoito centavos) conforme Tabela 03 abaixo:

Tabela 03: Demonstrativo das Despesas de Viagens no período de Janeiro a Abril.

Mês	Analisados	Ressalvas	Pedidos	Valor*
Janeiro	06	00	02	R\$ 933,18
Fevereiro	02	00	03	R\$ 2.525,00
Março	05	00	10	R\$ 7.605,00
Abril	13	00	13	R\$ 11.015,00
Total	28	00	28	R\$ 22.078,18

* Dados extraídos do sistema Fiorilli “relatório de pedidos”.

Ainda no período de Janeiro a Abril ocorreram 4(quatro) pedidos de empenho de Regime de Adiantamento para Despesas com Transporte de Pacientes gerando um custo ao erário de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) e 4(quatro) pedidos de Regime de Adiantamento para o projeto Migrante gerando um custo de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) conforme tabelas abaixo:

Tabela 04: Demonstrativo das Despesas com Transporte de Pacientes (Janeiro a Abril)

Mês	Analisados	Ressalvas	Pedidos	Valor*
Janeiro	02	01	01	R\$ 6.500,00
Fevereiro	02	00	01	R\$ 6.500,00
Março	01	00	01	R\$ 6.500,00
Abril	00	00	01	R\$ 6.500,00
Total	05	01	04	R\$ 26.000,00

* Dados extraídos do sistema Fiorilli “relatório de pedidos”.

Tabela 05: Demonstrativo das Despesas com Projeto Migrante (Janeiro a Abril)

Mês	Analisados	Ressalvas	Pedidos	Valor*
Janeiro	01	00	02	R\$1.400,00
Fevereiro	00	00	00	R\$0,00
Março	02	00	01	R\$ 700,00
Abril	01	00	01	R\$ 700,00
Total	04	00	04	R\$ 2.800,00

* Dados extraídos do sistema Fiorilli “relatório de pedidos”.

3.2. Apontamentos.

Em sua totalidade as Prestações de Contas de Regimes de Adiantamento no período apresentado foram avaliadas por este Setor de Controle Interno, gerando os seguintes apontamentos:

1 – Prestação de Contas – Empenho nº 19.785/2022: Após análise da Prestação de Contas apresentada pelo Servidor Municipal, em 17 de janeiro de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, este Setor de Controle Interno recomendou a restituição ao erário, o valor de R\$ 20,00

(vinte reais), pois as despesas não estavam em conformidade com Comunicado SDG 19/2010 do Tribunal de Contas do Estado bem como Circular DCI 01/2018, a restituição foi feita e assim foram sanadas as irregularidades da referida Prestação de Contas.

4. DÍVIDA ATIVA.

Em freqüente acompanhamento, junto ao Departamento de Dívida Ativa Municipal, este Setor de Controle Interno recomendou que se fizesse um estudo para a possibilidade em se viabilizar um Sistema de Negativação dos devedores de tributos (vide Relatório deste Setor no 3º Quadrimestre de 2022). Em 17 de março do ano corrente após todos os trâmites legais, ocorreu a Licitação (Processo Licitatório nº 000119/2023), na modalidade Pregão Presencial, sendo este de nº23/2023, tendo por Objeto a Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Higienização Cadastral, Segmentação de Devedores, Fixação de Parâmetros eficientes que propiciem a cobrança, inclusão de devedores em Cadastro de Cobrança Extrajudicial sob demanda, proporcionando a efetiva implantação e operacionalização da Cobrança Extrajudicial no âmbito da Prefeitura Municipal de Tupã/SP.

Em 13 de abril deste ano de 2023 foi assinado, coma vencedora, o Contrato nº088/2023, para que assim, desse início nos serviços de atualização do Banco de Dados e envio para a negativação dos devedores de tributos, ocorrendo assim de forma simultânea, a formalização de convênio com o Tabelião de Notas, Protesto, Letras e Títulos deste município para que sejam efetuados os protestos das Certidões de Dívida Ativa

Conclusão:

Pelo descrito acima, destacamos as iniciativas tomadas pela Administração Pública, através de suas Secretarias, Departamentos e Setores, para uma evolução com qualidade na eficiência da Gestão Pública Municipal. Ressaltamos ainda, que este Setor de Controle Interno continuará, enquanto se fizer necessário, ao nosso entender, acompanhando e averiguando os resultados obtidos em relação à Dívida Ativa Municipal, e entre outros segmentos a Administração Pública.

5. ACOMPANHAMENTO - OBRAS.

5.1 - Cozinha Piloto

Continuando as visitas in loco e fazendo o acompanhamento da reforma e ampliação da Cozinha Piloto, este Setor de Controle Interno vem expressando em seus Relatórios Quadrimestrais o avanço na referida obra. Na última visita in loco, feita em 08 de maio de 2023, foi possível verificar que a obra em questão, está em fase de acabamento como demonstram as fotos abaixo.



Fotos da ampliação e reforma da Cozinha Piloto

Conclusão:

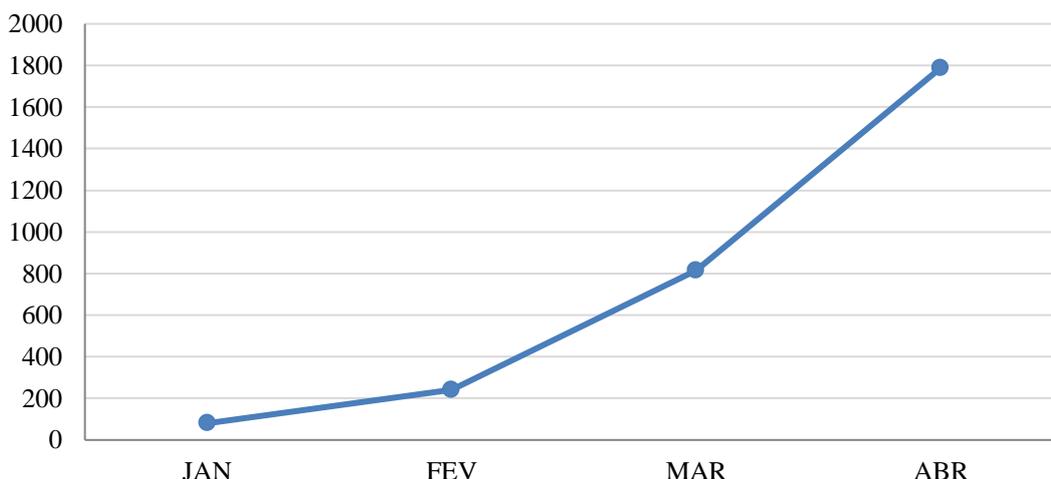
Este Setor de Controle Interno chegou à conclusão, s.m.j. que a ampliação e reforma da Cozinha Piloto Municipal estão finalizadas, não sendo mais necessário o acompanhamento da citada obra, por este Setor.

6. ACOMPANHAMENTO – SAÚDE

6.1 – Dengue:

Em continuidade ao acompanhamento dos casos de Dengue neste município de Tupã/SP, este Setor de Controle Interno realizou um novo levantamento da quantidade de casos que foram registrados na cidade nos meses de Janeiro a Abril do ano corrente, com 1.788 (mil setecentos e oitenta e oito) casos no total, (gráfico 01) abaixo:

CASOS DE DENGUE DE JANEIRO A ABRIL DE 2023



Relatório após análise:

Observando os dados apresentados no gráfico acima, este Setor pode constatar que houve um aumento gigantesco nos casos de Dengue. Por conta deste aumento, salientamos que este Setor de Controle Interno, continuará a fazer o acompanhamento aos casos relacionados à Dengue.

07. APLICAÇÕES FINANCEIRAS.

Desempenhando as atribuições deste Setor de Controle Interno, fazendo acompanhamento e seguindo as orientações/recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), este Setor solicitou em 08 de maio de 2023 ao Departamento de Tesouraria, lotado na Secretaria de Economia e Finanças, esclarecimentos sobre as aplicações financeiras das Contas da Prefeitura da Estância Turística de Tupã/SP, junto as Instituições Financeiras da Caixa Econômica Federal e do

Banco do Brasil, sendo que nos foi enviado em 10 de maio do corrente ano, o documento abaixo:

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Tesouraria

Ao
Chefe de Setor de Controle Interno
Sr(a) Luiz Gustavo Sanches Fernandes

Conforme solicitação, informo que as Instituição Financeira da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil foram aplicados nos Fundos abaixo relacionados no período de 01/01/2023 a 30/04/2023:

Instituição Caixa Econômica Federal:

Fundo Caixa Fic Pratico Renda Fixa CP – 0.7266 ao Mês e 10.4963 ao Ano.
Fundo Caixa Fic Mega Ref.Dife – 0,9363 ao Mês e 13.3344 ao Ano
Fundo Caixa FIC Sigma Ref. Dif. -0.8691 ao Mês e 13.0659 ao Ano.

E a Instituição Financeira Banco do Brasil :

RF CP Automático -0.7312 ao Mês e 10.4414 ao Ano
RF Solidez Absoluto- 0.8313 ao Mês e 12.2630 ao Ano
RF Solidez Classico – 0.8212 ao Mês e 11.0453 ao Ano

Atenciosamente,

Tupã, 10 de maio de 2023

Lucléi Ap.B. Agostinho

Secretaria Adjunto de Economia e Finanças

Praça da Bandeira nº 800 – Centro – CEP 17600 800 – Tupã/SP – (14) 3404- 1000
Site: WWW.tupa.sp.gov.br – email : tesouraria@tupa.sp.gov.br

CONCLUSÃO:

De seguida, efetuado o exposto acima, este Setor de Controle Interno, s.m.j., entende que as recomendações e orientações do Egrégio TCE/SP e deste Setor de Controle Interno estão sendo realizadas de forma satisfatória pela Administração Pública Municipal.

8. EMPENHO.

Este Setor de Controle Interno verificou por amostragem os Empenhos de Despesa abaixo relacionados:

8.1 - Empenho da Despesa n° 1905:

EMPENHO DA DESPESA				Empenho N° 1905											
EMPENHO 1905 OR - ORDINARIO PEDIDO 01270/23				Situação Itens Pedido Imprimir Env. E-mail											
Data	DTPagto	DTAnula	NOTAS	LIQUIDAÇÕES	SITUAÇÃO										
31/01/2023	20/04/2023		Liq. Parcela Data Empenhado Liquidado Pago Ordem												
DLIq	Pago	Anulado	0 0 31/01/2023 520,00 0,00 0,00												
520,00	520,00	0,00	1 0 12/04/2023 0,00 520,00 0,00												
	(quinhentos e vinte reais)		1 1 20/04/2023 0,00 0,00 520,00												
Valor															
520,00															
Conta Débito 115510400 AUTOPEÇAS (P) Conta Crédito 331113900 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS Contrato Aditivo de Contrato Nº Convênio Reserva 0018/22															
FICHA 598 Local 022525 SUBSECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO Funcional 15.452.1501.2051.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBSECRETARIA DE OBRAS Natureza 3.3.90.30.39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS Vinculo 110 000 GERAL GERAL Fonte 0.01.00 Recursos nao Destinados a Contrapartida TESOURO Recursos Ordinarios Categ. STN 3.3.90.30.39 Fonte STN 1.500															
FORNECEDOR 5528 CNPJ/CPF 71.894.323/0001-14 Nome SOLOMAX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Ender RCD. COM. JOÃO RIBEIRO DE BARROS, KM 569 OSVALDO CRUZ 17700-000 C Custo 001 300 Material de Consumo LICIT PREGÃO ELETRÔNICO NUM.LIC. 000002/22															
REFERENTE A PROC 3593 FORNECIMENTO DE PEÇAS - ROCADEIRA REQU BALDAN CONTRATO 0018/22 Proc. Administrativo 1.453/2023 TERMO / <input type="checkbox"/> Incorporavel															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>EMPENHADO</th> <th>LIQUIDADO</th> <th>A LIQUIDAR</th> <th>PAGO</th> <th>A PAGAR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TOTAL 520,00</td> <td>520,00</td> <td>0,00</td> <td>520,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>						EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR	TOTAL 520,00	520,00	0,00	520,00	0,00
EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR											
TOTAL 520,00	520,00	0,00	520,00	0,00											
Último Empenho Feito N° 9246 em 17/05/2023 <input type="checkbox"/> Ao Incluir novo empenho carregar dados do último emp. orçamentário. Confirmar Cancelar Sair (Esc)															

8.2 - Empenho da Despesa n° 2183:

EMPENHO DA DESPESA				Empenho N° 2183											
EMPENHO 2183 OR - ORDINARIO PEDIDO 01466/23				Situação Itens Pedido Imprimir Env. E-mail											
Data	DTPagto	DTAnula	NOTAS	LIQUIDAÇÕES	SITUAÇÃO										
06/02/2023	15/03/2023		Liq. Parcela Data Empenhado Liquidado Pago Ordem												
DLIq	Pago	Anulado	0 0 06/02/2023 2.950,00 0,00 0,00												
2.950,00	2.950,00	0,00	1 0 14/02/2023 0,00 2.950,00 0,00												
	(dois mil, novecentos e cinquenta reais)		1 1 15/03/2023 0,00 0,00 2.950,00												
Valor															
2.950,00															
Conta Débito 115510400 AUTOPEÇAS (P) Conta Crédito 331113900 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS Contrato Aditivo de Contrato Nº Convênio Reserva /															
FICHA 509 Local 021919 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Funcional 18.541.1800.2342.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE Natureza 3.3.90.30.39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS Vinculo 110 000 GERAL GERAL Fonte 0.01.00 Recursos nao Destinados a Contrapartida TESOURO Recursos Ordinarios Categ. STN 3.3.90.30.39 Fonte STN 1.500															
FORNECEDOR 5919 CNPJ/CPF 02.911.962/0001-28 Nome LUPERCIO DAVI CONSTANTINO TOLEDO ME Ender AV. TABAJARAS TUPA 17600-000 C Custo 001 300 Material de Consumo LICIT NUM.LIC. /															
REFERENTE A PROC REQU Fornec. de peças para manutenção de CONTRATO TERMO / veículos. TERMO / Proc. Administrativo 1.713/2023 <input type="checkbox"/> Incorporavel															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>EMPENHADO</th> <th>LIQUIDADO</th> <th>A LIQUIDAR</th> <th>PAGO</th> <th>A PAGAR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TOTAL 2.950,00</td> <td>2.950,00</td> <td>0,00</td> <td>2.950,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>						EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR	TOTAL 2.950,00	2.950,00	0,00	2.950,00	0,00
EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR											
TOTAL 2.950,00	2.950,00	0,00	2.950,00	0,00											
Último Empenho Feito N° 9246 em 17/05/2023 <input type="checkbox"/> Ao Incluir novo empenho carregar dados do último emp. orçamentário. Confirmar Cancelar Sair (Esc)															

8.3 - Empenho da Despesa n° 2204:

EMPENHO DA DESPESA						Empenho Nº															
						2204															
EMPENHO	2204	OR - ORDINARIO	PEDIDO 01482/23			NOTAS	LIQUIDAÇÕES	DOC FINANC	ITENS	SITUAÇÃO											
Data	06/02/2023	DTPago	09/03/2023	DTAnula		Liq.	Parcela	Data	Empenhado	Liquidado	Pago	Ordem									
DTLiq		Pago	2.940,00	Anulado	0,00	0	0	06/02/2023	2.940,00	0,00	0,00										
Valor	(dois mil, novecentos e quarenta reais)					1	0	17/02/2023	0,00	2.940,00	0,00										
	2.940,00					1	1	09/03/2023	0,00	0,00	2.940,00										
Conta Débito 115610400 AUTOPEÇAS (P) Conta Crédito 331113900 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS Contrato Aditivo de Contrato Nº Convênio Reserva /																					
FICHA 553 Local 022323 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Funcional 04.122.040.2231.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO Natureza 3.3.90.30.39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS Vinculo 110 000 GERAL GERAL Fonte 0.01.00 Recursos nao Destinados a Contrapartida TESOURO Recursos Ordinarios Categ. STN 3.3.90.30.39 Fonte STN 1.500																					
FORNECEDOR 2752 CNPJ/CPF 02.198.214/0001-40 Nome ESTRELA AUTO CENTER LTDA - EPP Ender AV DR. EDU TEIXEIRA DE MENDONCA TUPA 17605-240 C Custo 001 300 Material de Consumo LICIT / REFERENTE A PROC REQUI CONTRATO TERMO / / Fornec. de peças para manutenção de veículo - Corolla. Proc. Administrativo 1.860/2023 <input type="checkbox"/> Incorporavel																					
Último Empenho Feito Nº 9246 em 17/05/2023						<input type="checkbox"/> Ao Incluir novo empenho carregar dados do último emp. orçamentário.															
						<input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Cancelar"/> <input type="button" value="Sair (Esc)"/>															
						<table border="1"> <thead> <tr> <th>EMPENHADO</th> <th>LIQUIDADDO</th> <th>A LIQUIDAR</th> <th>PAGO</th> <th>A PAGAR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TOTAL</td> <td>2.940,00</td> <td>2.940,00</td> <td>0,00</td> <td>2.940,00</td> </tr> </tbody> </table>						EMPENHADO	LIQUIDADDO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR	TOTAL	2.940,00	2.940,00	0,00	2.940,00
EMPENHADO	LIQUIDADDO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR																	
TOTAL	2.940,00	2.940,00	0,00	2.940,00																	

8.4 - Empenho da Despesa n° 5953:

EMPENHO DA DESPESA						Empenho Nº															
						5953															
EMPENHO	5953	OR - ORDINARIO	PEDIDO 04625/23			NOTAS	LIQUIDAÇÕES	DOC FINANC	ITENS	SITUAÇÃO											
Data	31/03/2023	DTPago	13/04/2023	DTAnula		Liq.	Parcela	Data	Empenhado	Liquidado	Pago	Ordem									
DTLiq		Pago	1.100,00	Anulado	0,00	0	0	31/03/2023	1.100,00	0,00	0,00										
Valor	(um mil e cem reais)					1	0	11/04/2023	0,00	1.100,00	0,00										
	1.100,00					1	1	13/04/2023	0,00	0,00	1.100,00										
Conta Débito 115610500 MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P) Conta Crédito 331113600 MATERIAL HOSPITALAR Contrato Aditivo de Contrato Nº Convênio Reserva /																					
FICHA 193 Local 020909 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Funcional 10.302.1000.2255.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA Natureza 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR Vinculo 350 000 BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV. PÚBLICOS SAÚDE BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV. PÚBLICOS SAÚDE Fonte 0.05.00 Recursos nao Destinados a Contrapartida TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS Recursos Ordinarios Categ. STN 3.3.90.30.36 Fonte STN 1.600																					
FORNECEDOR 26767 CNPJ/CPF 21.608.296/0001-06 Nome MAMED COMERCIAL LTDA Ender R. ANTARTICA, 850 MARILIA 17520-130 C Custo 001 300 Material de Consumo LICIT / REFERENTE A PROC REQUI CONTRATO TERMO / / Fornec. de Ringer Lactato para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas. Mac Hosp - Contas 5.240/79-4-1M Proc. Administrativo 5.491/2023 <input type="checkbox"/> Incorporavel																					
Último Empenho Feito Nº 9246 em 17/05/2023						<input type="checkbox"/> Ao Incluir novo empenho carregar dados do último emp. orçamentário.															
						<input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Cancelar"/> <input type="button" value="Sair (Esc)"/>															
						<table border="1"> <thead> <tr> <th>EMPENHADO</th> <th>LIQUIDADDO</th> <th>A LIQUIDAR</th> <th>PAGO</th> <th>A PAGAR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TOTAL</td> <td>1.100,00</td> <td>1.100,00</td> <td>0,00</td> <td>1.100,00</td> </tr> </tbody> </table>						EMPENHADO	LIQUIDADDO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR	TOTAL	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00
EMPENHADO	LIQUIDADDO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR																	
TOTAL	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00																	

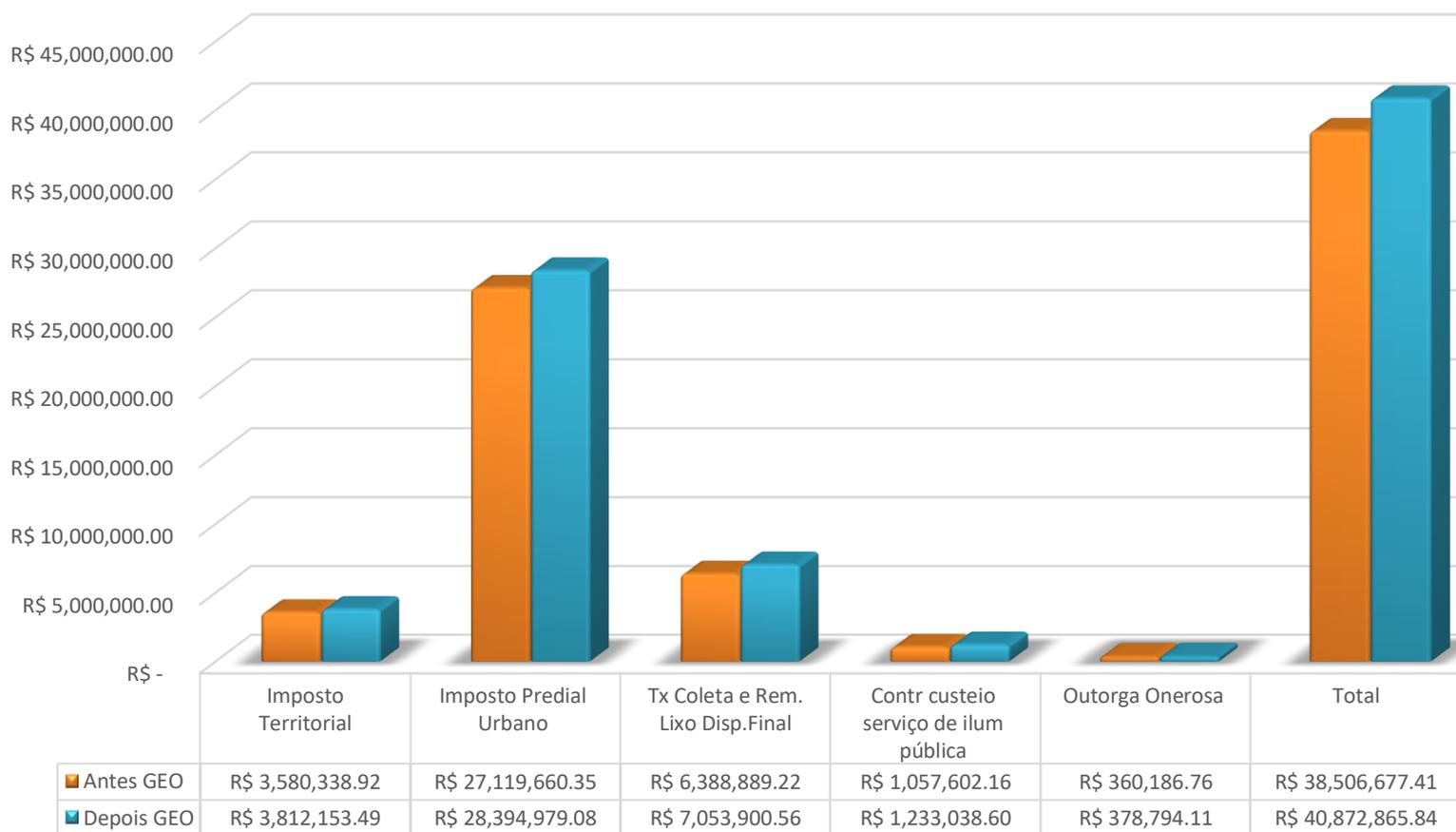
Relatório após análise:

Analisados os Empenhos de Despesa acima listados (do item 8.1 ao 8.4) este Setor de Controle Interno não encontrou nenhuma irregularidade, sendo observado que todos os trâmites foram realizados pelos Departamentos competentes de forma satisfatória.

09. PLANTA GENÉRICA MUNICIPAL

Dando continuidade no acompanhamento ao Georreferenciamento (aerofotogrametria) deste Município, este Setor de Controle Interno pode observar, através do comparativo de lançamento – Geoprocessamento-(gráficos abaixo) uma expressiva diferença para melhor, entre o antes e o depois do referido “Geo”, podendo assim, s.m.j., este Setor inferir que houve um aumento considerável e expressivo nas arrecadações próprias do Município, acrescentando ainda que a cidade ao procurar ter, como é o caso de Tupã/SP, um cadastro imobiliário bem construído, consistente e atualizado terá sempre uma grande ferramenta para planejamento e gestão municipal. Comparativos: Gráficos abaixo.

COMPARATIVO LANÇAMENTO - GEOPROCESSAMENTO



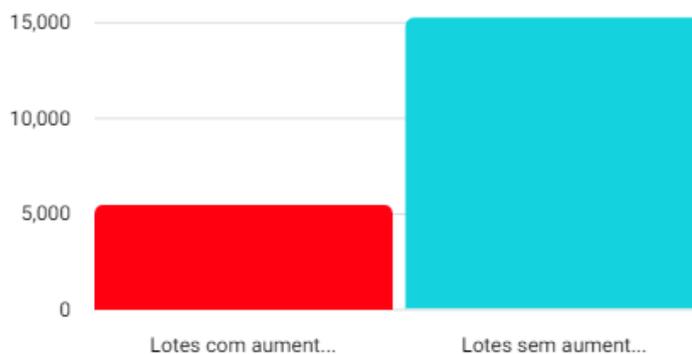
Antes GEO Depois GEO

Aumento de área construída (>10%)

Tipo de Delimitação: Gráfico Ponto

Tipo de Gráfico

Barra Coluna Pizza



Legenda ↓

■ Lotes com aumento
■ Lotes sem aumento

Conclusão:

Ponderando o descrito acima este Setor de Controle Interno deduz a importância do Georreferenciamento, e que dará continuidade no acompanhamento do mesmo, sempre que se fizer necessário no entender deste Setor.

10. CAPACITAÇÕES/CURSOS

Com o objetivo de uma melhoria de forma contínua dos trabalhos inerentes à este Setor de Controle Interno, participamos de Cursos, Seminários, Palestras, Ciclo de Debates entre outros, todos de extrema relevância para o bom andamento deste Setor. Segue abaixo descrito:

- Curso Presencial: 27 ° Ciclo de Debates com Agentes Políticos e Dirigentes Municipais, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no dia 16 de março de 2023 no município de Presidente Prudente/SP.

- Curso on-line: “Seminário da Nova Lei de Licitações: chegou a hora de usar” em 23 de março de 2023, realizada no canal da Escola Paulista de Contas Públicas – TCE/SP;

- Curso on-line: “Seminário da Nova Lei de Licitações: chegou a hora de usar” em 31 de março de 2023, realizada no canal da Escola Paulista de Contas Públicas – TCE/SP.

11. SISTEMA AUDESP.

11.1. Alerta 4325/989/22, de 29/04/2023 – período analisado 02/2023.

Em alerta, datado de 29 de abril de 2023, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo indicou que o Município superou o limite do §1º do artigo 167-A(85%) da Constituição Federal de 1.988. Ainda no referido alerta com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Nestes termos, alerte-se o órgão que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

11.2. Alerta 4325/989/22, de 29/04/2023 – período analisado 03/2023.

Em alerta, datado de 29 de abril de 2023, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo indicou uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais cabendo ao Município o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00. Ainda no referido alerta com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Nestes termos, alerte-se o órgão que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

Ação do Setor de Controle Interno:

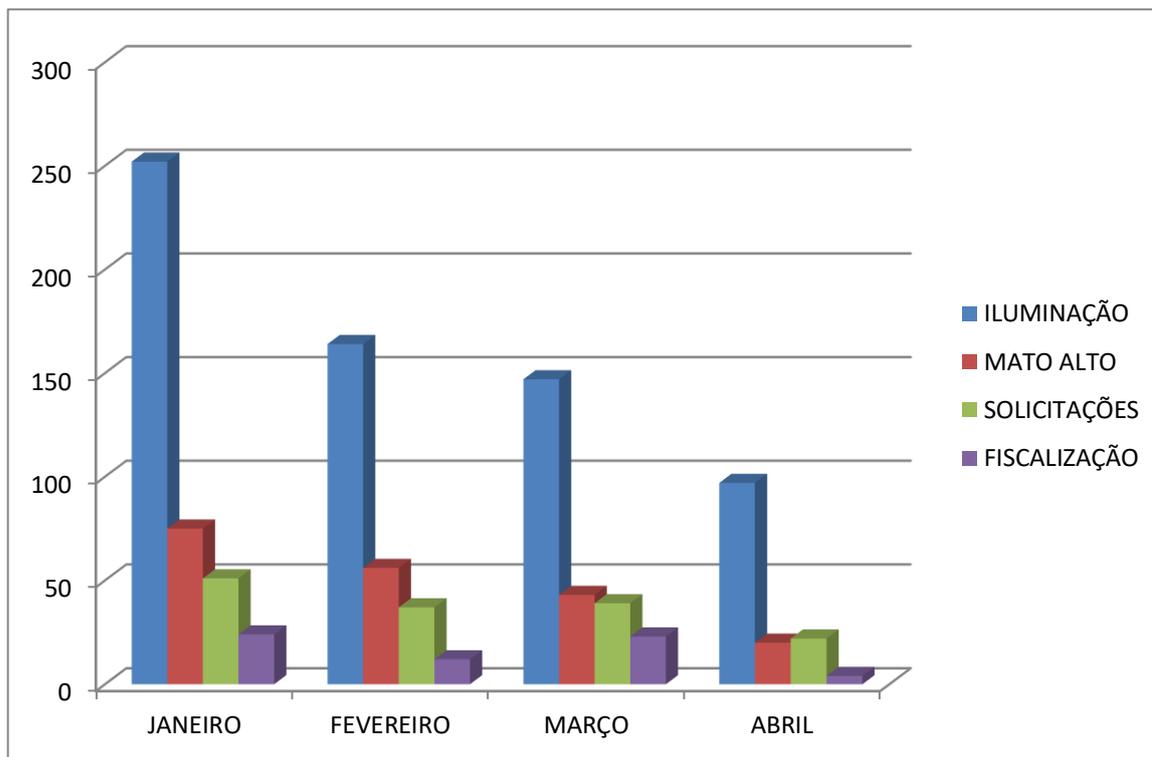
Esse Setor comunica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sobre os Alertas acima descritos.

12. PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

Este Setor de Controle Interno solicitou ao Setor de Patrimônio, através do Memorando 3.795/2023 a atualização patrimonial dos bens contidos em todos os departamentos, salas, entre outros do Paço Municipal, bem como a atualização dos Termos de Responsabilidades de Guarda e Conservação, em acordo com o artigo 94 da Lei 4.320/64. Em devolutiva do referido Setor, foi informado que está sendo realizado o levantamento dos bens patrimoniais, atualização do sistema do setor e posteriormente entrega do Termo de Responsabilidade Atualizado.

13. OUVIDORIA.

Continuando o processo de acompanhamento da Ouvidoria Municipal, este Setor de Controle Interno solicitou por meio do 1DOC no Memorando de nº4.993/2023 os dados referentes às demandas recebidas pela Ouvidoria deste Município. Segue as observações do relatório entregue pela referida Ouvidoria.



Relatório após análise

De acordo com o gráfico acima este Setor de Controle Interno pode observar que o problema relacionado à ILUMINAÇÃO PÚBLICA continua a receber o maior número de reclamações, portanto este Setor **recomenda** que a Administração Pública tome as providências necessárias no caso em questão. **Recomendamos** ainda, que o Relatório Consolidado pela Ouvidoria, já citado em outros Relatórios Quadrimestrais deste Setor nos seja encaminhado, para que os tópicos e sugestões ali contidas sejam abrangidos no plano anual de atividades em nossas auditorias, bem como seja entregue a este Setor os Relatórios da forma que foi solicitado no referido Memorando N°4.993/2023.

14. PLANO OPERATIVO DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO.

Elaboração do Plano Operativo de Atividades do Controle Interno(POACI) referente ao exercício de 2023.

15. RECOMENDAÇÕES DE RELATÓRIOS ANTERIORES.

15.1. Lei de Regime de Adiantamento.

Com base no **Relatório do Terceiro Quadrimestre de 2019** fica mantida a seguinte sugestão:

1. Que seja realizada a atualização da Lei que regulamenta o uso do Regime de Adiantamento no Município de Tupã visto que a Lei Municipal n° 2.480 que trata do assunto é datada de 18 de março de 1982, estando em alguns pontos desatualizada e pouco abrangente.

15.2. Patrimônio Municipal.

Tendo em vista que o último acompanhamento deste Setor de Controle Interno junto ao Setor de Patrimônio municipal aconteceu no final do ano de 2019 sendo os resultados apresentados no **Relatório do Terceiro Quadrimestre de 2019**, desta forma reforçamos as recomendações contidas naquele relatório para que:

1. Seja elaborado e viabilizado um Termo de Responsabilidade específico para a frota de veículos dessa municipalidade, com a finalidade de prevenir, inibir e responsabilizar qualquer tipo de mau uso;
2. Por fim, que seja realizado levantamento dos ativos da Iluminação Pública, conforme Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010 (de acordo com apontamento do TCE-SP no acompanhamento das contas anuais do exercício de 2018 – Processo: TC-004606.989.18-4).

Tupã, 17 de Abril de 2023.

LUIZ GUSTAVO SANCHEZ FERNANDES
Chefe de Setor do Controle Interno